



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal Três
Forquilhas**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Município de Três Forquilhas

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023

Registro de Preços

Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de disputa: Aberto

Edital de pregão eletrônico para aquisição de
móveis escolares.....-

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de móveis escolares, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 006/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: blcompras.com, no dia 08 de novembro de 2023, às 11h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de móveis escolares, cuja descrição e condição de entrega estão detalhadas neste edital:

Nº	ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mesa para refeitório com 08 assentos redondos escamoteáveis, tampo em MDF 15mm revestido com fórmica – C2400 x P0800 x A750mm	UN	06
02	Mesa para refeitório infantil com 02 bancos sem encosto, tampo em MDF 15mm revestido em fórmico, cantos arredondados, estrutura de aço 50x30. Medidas da mesa: 1,80x60x58m. Medidas dos bancos: 1,80x30x33m	UN	06
03	Conjunto escolar sextavado infantil colorido composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura	UN	12

	metálica em tubo de 3,4, parede 0,90mm, com reforço nos pés das cadeiras. Todos os metais soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo de carteira no tamanho 71x35x35 cm confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 58x58cm também em MDF 15mm revestida com fórmica branca.		
04	Cadeira escritório giratória com rodinhas, assento e encosto em couro sintético com espuma injetada de 45, base giratória com aranha com rodízios, sistema regulagem de altura através de pistão a gás, braços digitador com regulagem de altura em polipropileno, mecanismo back system NR 17. Medida do assento: 0,47cmx0,45cm Medida do encosto: 0,43cmx0,50cm Altura máxima do chão até o assento: 50cm Altura mínima do chão até o assento: 42cm	UN	08
05	Cadeira diretor giratória com regulagem de altura, revestimento estofado, assento acolchoado, pés rodízio, 5 pés, largura: 58cmx altura: 87cmx profundidade: 58cm. Base cromada.	UN	10
06	Cadeira de escritório fixa, tipo secretária, pé palito em corino preto. Tubular em aço ¾ por 1,20 espessura. Perfil em PVC. Largura 42cm. Altura total 83cm. Altura do chão até o assento: 43cm. Profundidade: 50cm. Peso suportável: 110kg distribuídos uniformemente. Acabamento em couro sintético. <u>Assento</u> Espuma injetada, espessura da espuma do assento: 4cm – Dimensão 41cm largura x 39 cm profundidade <u>Encosto</u> Espessura da espuma do encosto: 4cm – Dimensão 28cm largura x 36 cm profundidade	UN	34
07	Poltrona de escritório com travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5mm; acento sustentado por percintas elásticas; pezinhos em inox. Altura 73cm x largura 65cm x profundidade 70cm. Cor preta.	UN	10
08	Mesa em L, estação de trabalho formato de mesa em L. Material em madeira MDP . Pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. Com 02 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa. Dimensões: 74cm altura x 130 cm de largura (mesa 1) x 130cm de largura (mesa 2) x 61,5 cm de profundidade. Cor clara.	UN	14
09	Mesa de escritório fabricada em MDP 15mm,	UN	14

	tampo com cantos arredondados e acabamento com perfil ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia. Altura 74cm x largura 150cm x profundidade 60cm (tampo). MDP acabamento. Perfil ergosoft 180°. Cor clara.		
10	Gaveteiro de escritório fabricado em MDP com rodinhas e chave. Altura 59 até 70cm. Largura 40 até 50 cm. Profundidade 60 até 70 cm. Deslizamento das gavetas em trilho corrediço. Corpo em aço tratado por processo anti-corrosivo, com reforços internos também em chapas de aço. Fechadura cilíndrica tipo yale com fechamento da primeira gaveta (superior). Puxadores em PVC tipo conca na cor prata. Base com 4 rodízios em prolipopileno para a movimentação do gaveteiro, 2 rodízios dianteiros com uma trava para fixá-lo onde desejar. Com 4 gavetas na cor clara.	UN	10
11	Armário de escritório com 02 portas, com chave, estrutura do móvel em MDP/BP, pintura UV texturizada, 03 prateleiras. Dimensões: comprimento (profundidade) 42cm x largura 91cm x altura 1,61cm. Cor clara	UN	18
12	Aéreo de escritório em MDP 15mm, com uma prateleira, 04 portas, puxadores de alumínio, dobradiças metálicas. Largura 160cm x altura 54cm x profundidade 28,5 cm. Cor clara.	UN	06
13	Armário arquivo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 15mm, fundo eucapla 3mm, bordas de PVC. Altura 132cm x Largura 46cm x Profundidade 42cm. Cor clara.		06
14	Estação de trabalho com 4 lugares. Mesa confeccionada em MDP 25mm, saia confeccionada em MDP 15mm, biombo reto para divisão. Pés em MDP 25mm com niveladores de altura. Moldura plástica de acesso a fiação com fita de borda 0.5mm. Medindo 2,40 x 1,31 x 0,74. Cor clara.	UN	01
15	Mesa de reunião oval, tampo 25mm com acabamento fita 2mm, travessa em madeira, pés de aço com calha para subida de fiação e base repuxada. Cor clara.	UN	03
16	Mesa retangular para sala de reuniões. Altura 0,74 x Largura 2,70 x Profundidade 1,10. Tampo confeccionado em MDF de 25mm. Pés laterais com niveladores de altura. Calhas laterais para passar fios. Cor clara.	UN	03
17	Balcão de recepção em L com tampo engrossado de 30mm, laterais, prateleiras e painel frontal em 15mm. Acabamento em fita de PVC 1mm nos tampos e 0,45mm nas laterais e prateleiras passa fios no tampo e nas laterais, sapatas plásticas para	UN	02

	as laterais inferiores. Medidas finais: 117cm de altura x 120 cm de largura x 45cm de profundidade. Altura do tampo interno: 78cm. Cor clara.		
18	Balcão de recepção reto com tampos enfrossados de 30mm, laterais, prateleiras e painel frontal em 15mm. Acabamento em de PVC, 1mm nos tampos e 0,45mm nas laterais e prateleiras, passa fio no tampo e nas laterais., sapatas plástica para as laterais inferiores. Medidas finais: 117cm de altura x 100cm de largura x 45 cm de profundidade. Altura do tampo interno: 78cm. Cor clara.	UN	02
19	Aparador de escritório em MDP e MDF, altura 76cm x argura 159cm x profundidade 44cm, 4 potas, cor clara.	UN	06
20	Balcão de pia com duas portas, uma porta pequena e duas gavetas em MDF, puxadores de alumínio, pezinhos reguláveis para desníveis, com altura de 81cm x profundidade de 52cm x largura de 120cm. Corrediças de gavetas telescópicas. Cor clara.	UN	02
21	Suporte para CPU e nobreak em MDF medindo: 40cm de altura x 23cm largura. Cor clara.	UN	15
22	Armário porta cartolina em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com rodízios, medindo: 110cm altura x 86 cm largura x 56cm profundidade. Vãos de 8,5cm cada.	UN	05

A entrega do material deverá ser feita no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal – Rua Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123 - Três Forquilhas/RS

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e

responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do material e o preço, até a data e o horário para o fim do recebimento das propostas, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4 PROPOSTA

O prazo de validade da proposta deve ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o

cumprimento das obrigações assumidas.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

PROPOSTA ESCRITA A SER ENVIADA PELO LICITANTE:

A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Cédula de identidade e CPF dos sócios;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a registro comercial, no caso de empresa individual;

b ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b** forem omissas em pontos essenciais;
- c** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8 MODO DE DISPUTA

A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea **a** deste item.

O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12 RECURSO

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco dias, caso necessário, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16 RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O material objeto deste edital deverá ser fornecidos em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da autorização de fornecimento.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes

penalidades:

- a** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Os materiais objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas, 19 de outubro de 2023.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

ADEMILSON DE SOUZA
Assessor Jurídico